

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº: 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	01			14	dezembro	1998
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

46.182

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Um imóvel urbano designado como **ÁREA 01-II**, desmembrado da **Gleba 01**, localizado no **BAIRRO DO RIO ABAIXO**, com testada para o alinhamento ímpar da **RUA PADRE EUGÊNIO**, contendo a área de **14.995,99 m²**, que assim se descreve: inicia-se no marco "M" situado no alinhamento ímpar da **RUA PADRE EUGÊNIO**, junto à divisa da **ÁREA 01-I** (matrícula nº 46.181) e a **41,72 metros** da divisa do prédio nº 243 da referida rua; do marco "M" segue pelo alinhamento ímpar da **RUA PADRE EUGÊNIO** numa distância de **6,725 metros** até o marco "A"; daí deflete à esquerda numa distância de **27,53 metros** e azimute de **217º50'08"** até o marco "B"; daí deflete à esquerda por uma linha curva e desenvolvimento de **16,27 metros**, com um raio de **19,00 metros** e azimute de **193º08'57"** até o marco "C"; daí segue em linha reta numa distância de **42,41 metros** e azimute de **168º27'45"** até o marco "D"; daí deflete à direita em linha reta, numa distância de **197,70 metros** e azimute de **220º58'00"** até o marco "E"; daí deflete à esquerda em linha reta numa distância de **27,47 metros** e azimute de **133º25'34"** até o marco 17A, confrontando do marco "A" ao marco 17A com o terreno designado como **ÁREA 01-III** (matrícula nº 46.183); do marco 17A deflete à esquerda numa distância de **25,29 metros**, confrontando com os fundos dos prédios nºs 630 e 616 da Avenida São João, até o marco 17 da descrição originária (matrícula nº 43.334); do marco 17 deflete à esquerda numa distância de **126,42 metros** confrontando com os fundos dos prédios nºs 616, 608, 582, 576, 568, 550, 546, 536, 518 e 478 da Avenida São João, até o marco 19 da descrição originária; daí deflete à esquerda numa distância de **4,37 metros**, confrontando com os fundos do mesmo prédio nº 478 da Avenida São João, até o marco 20 da descrição originária; deflete à direita e segue por uma distância de **45,05 metros**, confrontando com os fundos dos prédios nºs 478, 472 e 458 da Avenida São João, até o marco 20A; daí deflete à esquerda numa distância de **15,03 metros** e azimute de **327º44'17"** até o marco "F"; daí deflete à direita numa distância de **18,07 metros** e azimute de **50º36'58"** até o marco "G"; daí deflete à esquerda numa distância de **38,26 metros** e azimute de **327º44'17"** até o marco "H"; daí deflete à esquerda numa distância de **35,54 metros** e azimute de **253º20'50"** até o marco "I"; daí deflete à direita numa distância de **64,62 metros** e azimute de **356º36'04"** até o marco "J"; daí deflete à esquerda numa distância de **7,82 metros** e azimute de **231º02'26"** até o marco "K"; daí deflete à direita numa distância de **15,11 metros** e azimute de **342º17'01"**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

até o marco "L"; daí deflete à direita numa distância de 34,00 metros e azimute de 32º39'05" até o marco "M", inicial, confrontando do marco 20A ao marco "M" com o terreno designado como **ÁREA 01-I** (matrícula nº 46.181), encerrando a área de 14.995,99 m2 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco metros e noventa e nove decímetros quadrados).

CADASTRO MUNICIPAL: 44131-23-62-2476-00000.

PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIOS de **ROLANDO LIPPI**, falecido em 18/06/1987, CPF nº 132.586.218/53, RG nº 1.703.879-SSP/SP, e de **GILCE FERRARO LIPPI**, falecida em 15/03/1991, CPF nº 121.829.528/70, RG nº 8.457.837-SSP/SP, que eram casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, e eram residentes e domiciliados em Jacareí.

REGISTRO ANTERIOR: R-2-43.334, em 18/07/1997, deste Cartório, em maior área.

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-1-46.182, em 14 de dezembro de 1998.

ABERTURA DE MATRÍCULA. A requerimento dos Espólios de **ROLANDO LIPPI** e **GILCE FERRARO LIPPI**, representados pelo inventariante Luiz Ricardo Lippi, autorizado por alvará judicial (processo nº 496/98 - 2ª Vara da Comarca de Jacareí), com fundamento no item 44, letra "c", capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foram descerradas três matrículas para os três imóveis resultantes do projeto de desdobro a que se refere a **AV-3-43.334**, tendo sido aberta esta matrícula nº **46.182** e as matrículas nºs **46.181** e **46.183**. (Protocolizado/microfilmado sob nº 100017).

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. R\$ 3,82

R-2-46.182, em 04 de maio de 2000.

PARTILHA. Conforme formal de partilha expedido em 02 de junho de 1999, aditado em 24 de abril de 2000, respectivamente assinado pelos Drs. Marcos Alexandre Bronzatto Pagan e Raquel Machado Carleial, MM. Juizes de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Jacareí, extraído dos autos de **INVENTÁRIO CUMULATIVO** dos bens deixados por **Rolando Lippi**, falecido em 18 de junho de 1987, e **Gilce Ferraro Lippi**, falecida em 15 de março de 1991,

CONTINUA NA FICHA Nº 02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

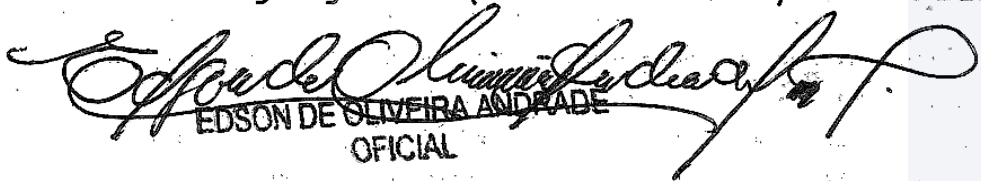
MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
46.182	02			04	maio	2000
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

processo nº 496/98 - 2º Ofício, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 41.988,77, **foi partilhado** aos sete herdeiros-filhos, na proporção de 1/7 (um/sétimo) ou 14,285% para cada um, a saber: (01) **CARLOS ALBERTO LIPPI**, viúvo, aposentado, CIC 548.907.138/91, RG 18.228.333-SSP/SP, domiciliado em Jacareí; (02) **MARIA APARECIDA LIPPI TRUYTS**, do lar, CIC 285.268.288/51, RG 19.911.712-SSP/SP, casada com **BENEDITO TRUYTS**, aposentado, CIC 831.123.598/87, RG 4.465.163-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Jacareí; (03) **LUIZ RICARDO LIPPI**, industrial, CIC número 379.490.128/20, RG 4.456.170-SSP/SP, casado com **MARIA GRACINHA MOREIRA LIPPI**, do lar, CIC 285.271.298/92, RG 9.909.807-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Jacareí; (04) **ANTONIO CELSO LIPPI**, aposentado, CIC número 377.190.848/53, RG 11.828.703-SSP/SP, casado com **MARIA CRISTINA BRUNI LIPPI**, do lar, CIC 159.615.988/02, RG 15.228.807-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Jacareí; (05) **DOMINGOS SÉRGIO LIPPI**, segurança patrimonial, CIC número 739.913.848/68, RG 6.860.105-SSP/SP, casado com **NILVA MARIA DE AZEVEDO LIPPI**, secretária, CIC número 225.909.008/72, RG 3.481.577-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Jacareí; (06) **NILO RUBENS LIPPI**, segurança patrimonial, CIC número 055.602.268/82, RG 8.856.849-SSP/SP, casado com **DULCELINA ALVES MOREIRA LIPPI**, do lar, CIC 279.637.198/03, RG 15.229.667-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Jacareí, e (07) **PAULO RENATO LIPPI**, separado judicialmente, industrial, CIC 976.472.508/25, RG 11.408.577-SSP/SP, domiciliado em São José dos Campos-SP, todos brasileiros. A partilha foi homologada por sentença de 16 de abril de 1999, que transitou em julgado. (Protocolizado/microfilmado sob nº 107.298).

D. R\$ 312,81


EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

R-3-46.182, em 04 de novembro de 2004.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 18 de outubro de 2004, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Mauá-SP, Lº

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	02
	VERSO

CONTINUAÇÃO

281, fls. 117, os proprietários nominados e qualificados no R-2, retro e supra, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), à **SERRA BONITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Padre Eugênio, nº 267, Jardim Jacinto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.297.327/0001-53. (Protocolizado/microfilmado sob nº 128.020).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 1.036,56

R-4-46.182, em 24 de maio de 2012.

VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 15 de março de 2012, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 740, páginas 363/366, a proprietária **Serra Bonita Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, já identificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à **KIROY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - ME**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Moinho Fabrini, nº 844, sala 01, Independência, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.718.549/0001-65. (Protocolizado e digitalizado sob nº 179.961).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.530,35

R-5-46.182, em 25 de janeiro de 2013.

INCORPORAÇÃO. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "FLOR DE LOTUS". De conformidade com o requerimento e memorial de incorporação passados nesta cidade de Jacareí - SP, aos 24 de maio de 2012 e 21 de setembro de 2012, respectivamente, ambos com firmas reconhecidas, **protocolizados neste Registro Imobiliário em 22 de janeiro de 2013, sob número 187.109**, acompanhados dos documentos exigidos pela Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e pelo Decreto Federal nº 55.815, de 08 de março de 1965, os quais foram regularmente examinados e autuados, e ainda de conformidade com os princípios e dispositivos aplicáveis ao "Condomínio Edifício" de que tratam os artigos 1.331 a 1.358 do Código Civil Brasileiro, a requerente **KIROY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - ME**, já identificada, na qualidade de proprietária e incorporadora, promoveu a **INCORPORAÇÃO** do empreendimento imobiliário que **FARÁ CONSTRUIR** na totalidade do terreno

CONTINUA NA FICHA Nº

03

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
46.182	03			25	janeiro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

 MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

desta matrícula, cujo projeto foi aprovado pelo Departamento de Obras Particulares da Secretaria de Planejamento do Município de Jacareí, em 06 de janeiro de 1999, processo nº 25.422/1998, Licença Urbanística concedida na mesma data e sob o mesmo número, pela qual foi atribuído ao empreendimento o emplacamento nº 279 da Rua Padre Eugênio, Bairro do Rio Abaixo, ao qual atribuiu a denominação de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "FLOR DE LOTUS"**, e que constituir-se-á de um condomínio residencial horizontal composto por cento e quatorze (114) casas residenciais assobradadas, geminadas por conjuntos, numeradas de 1 a 114, um acesso central que inicia com a largura de 6,725 metros e, após as curvas de concordâncias, passa a ter 9,00 metros de largura, leito carroçável de 6,00 metros, bifurcando-se em duas vias de circulação que terminam em balões de retorno, com pavimentação, rede de água potável, esgoto e iluminação; passeios laterais com 1,50 metro de largura, cada um, contendo, ainda, portaria com WC, vestiário, depósito de materiais de limpeza e nove (9) áreas de lazer, totalizando o empreendimento, quando concluído, uma área construída de 7.255,52 m². As referidas casas conterão, cada uma, dois (2) dormitórios, sala, cozinha e banheiro e serão edificadas nos terrenos de propriedades exclusivas (unidades autônomas), com frente para as Vias de Circulação, adiante descritas e caracterizadas. **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO.** O aludido empreendimento imobiliário, objeto do memorial de incorporação, denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "FLOR DE LOTUS"**, quando instituído ao regime de condomínio a que se destina, abrangerá partes distintas, a saber: **PARTES DE USO COMUM**, tidas e havidas como coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas (casas), que são aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64, bem como tudo o mais contido no condomínio, que por sua destinação ou natureza sirvam de uso comum e que não estejam dentro dos limites das partes de propriedade exclusiva dos condôminos. **PARTES DE PROPRIEDADES EXCLUSIVAS OU UNIDADES AUTÔNOMAS**, que serão representadas pelas 114 (cento e quatorze) casas residenciais assobradadas, geminadas por conjuntos, e os seus respectivos terrenos de uso exclusivo, que incluem as respectivas áreas de quintal, a saber: =====

Unidades Autônomas Casas n°s	Área privativa edificada m²	Área comum edificada m²	Área total edificada m²	Área privativa descoberta m²	Área comum descoberta m²	Área total da unidade	Fração ideal no terreno	Fração ideal equivalente m²
------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Unidades Autônomas Casas n°s	Área privativa edificada m²	Área comum edificada m²	Área total edificada m²	Área privativa descoberta m²	Área comum descoberta m²	Área total da unidade m²	Fração ideal no terreno %	Fração ideal equivalente m²
1	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
2 a 5	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
6 e 7	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
8 a 11	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
12 e 13	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
14 a 17	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
18 e 19	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
20 a 23	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
24 e 25	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
26 a 29	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
30 e 31	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
32 a 35	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
36 e 37	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
38 a 41	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
42 e 43	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
44 a 47	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
48 e 49	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
50 a 53	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
54 e 55	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
56 a 59	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
60 e 61	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
62 a 65	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
66 e 67	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
68 a 71	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
72 e 73	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
74 a 77	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
78 e 79	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
80 a 83	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
84 e 85	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258

(Continua na ficha nº 04).


Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	04			25	janeiro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Unidades Autônomas Casas n°s	Área privativa edificada m²	Área comum edificada m²	Área total edificada m²	Área privativa descoberta m²	Área comum descoberta m²	Área total da unidade m²	Fração ideal no terreno %	Fração ideal equivalente m²
86 a 89	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,61057410
90 e 91	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,40882583
92 a 95	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,61057410
96 e 97	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,40882583
98 a 101	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,61057410
102 e 103	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,40882583
104 a 107	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,61057410
108 e 109	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,40882583
110 a 113	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
114	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258

Os terrenos de uso exclusivo onde se assentarão as 114 (cento e quatorze) casas apresentam as metragens e confrontações seguintes: =====

CASA Nº 1 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a área de lazer, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 2, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 2 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 1, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 3, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 3 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 2, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 4, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 4 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 3, na

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	04
	VERSO

CONTINUAÇÃO

extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 5, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 5 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 4, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 6, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 6 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 5, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

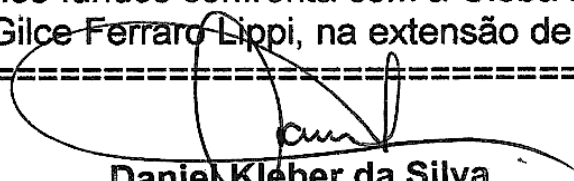
CASA Nº 7 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 8, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 8 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 7, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 9, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 9 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 8, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 10, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 10 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 9, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 11, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

(Continua na ficha nº 05).


Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA Nº 05

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	05			25	janeiro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

CASA Nº 11 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 10, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 12, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 12 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 11, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 13 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 14, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 14 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 13, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 15, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 15 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 14, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 16, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 16 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 15, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 17, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 17 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 16, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 18, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio

MATRÍCULA	FICHA
46.182	05
	VERSO

CONTINUAÇÃO

de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 18 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 17, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 19 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 20, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

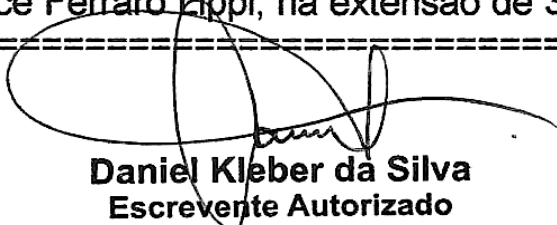
CASA Nº 20 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 19, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 21, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 21 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 20, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 22, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 22 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 21, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 23, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 23 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 22, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 24, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

(Continua na ficha nº 06).


Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	06			25	janeiro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

CASA Nº 24 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 23, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 25 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 26, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 26 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 25, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 27, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 27 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 26, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 28, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 28 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 27, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 29, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 29 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 28, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 30, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 30 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 29, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	06
	VERSO

CONTINUAÇÃO

de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 31 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 32, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 32 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 31, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 33, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

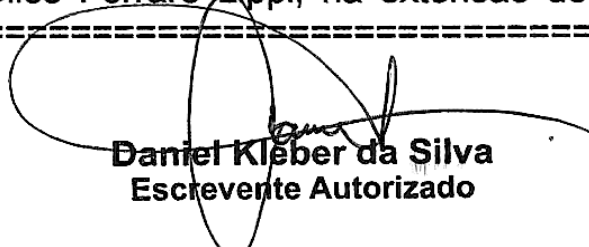
CASA Nº 33 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 32, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 34, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 34 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 33, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 35, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 35 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 34, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 36, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 36 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 35, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

(Continua na ficha nº 07).


Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA Nº 07

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
46.182	07			25	janeiro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

CASA Nº 37 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 38, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 38 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 37, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 39, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 39 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 38, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 40, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 40 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 39, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 41, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 41 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 40, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 42, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 42 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 41, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 43 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 44, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	07
	VERSO

CONTINUAÇÃO

de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 44 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 43, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 45, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 45 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 44, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 46, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

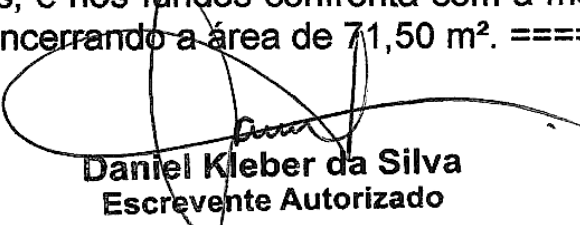
CASA Nº 46 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 45, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 47, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 47 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 46, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 48, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 48 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 47, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos também confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 49 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com uma área de lazer, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 50, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a mesma área de lazer, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

(Continua na ficha nº 08).


Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	08			25	janeiro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

CASA Nº 50 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 49, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 51, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 51 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 50, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 52, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 52 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 51, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 53, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 53 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 52, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 54, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 54 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 53, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 55 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 56, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 56 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 55, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 57, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 57 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 56, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 58, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	08
	VERSO

CONTINUAÇÃO

CASA Nº 58 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 57, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 59, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 59 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 58, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 60, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 60 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 59, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 61 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 62, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

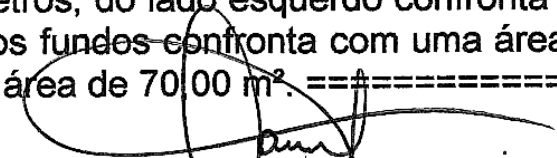
CASA Nº 62 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 61, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 63, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 63 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 62, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 64, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 64 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 63, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 65, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com um balão de retorno, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 65 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 64, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 66, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

(Continua na ficha nº 09).


Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

09

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	09			25	janeiro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

CASA Nº 66 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 65, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 67 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 68, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 102, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 68 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 67, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 69, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 101, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 69 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 68, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 70, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 100, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 70 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 69, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 71, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 99, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 71 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 70, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 72, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 98, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 72 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 71, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 97, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 73 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 74, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 96, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	09
	VERSO

CONTINUAÇÃO

CASA Nº 74 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 73, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 75, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 95, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 75 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 74, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 76, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 94, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 76 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 75, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 77, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 93, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 77 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 76, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 78, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 92, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

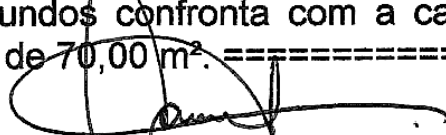
CASA Nº 78 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 77, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 91, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 79 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 80, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 90, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 80 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 79, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 81, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 89, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 81 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 80, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 82, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 88, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

(Continua na ficha nº 10).


Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA Nº 10

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	10			25	janeiro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

CASA Nº 82 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 81, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 83, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 87, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 83 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 82, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 84, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 86, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 84 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 83, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com uma área de lazer, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 85, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 85 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com uma área de lazer, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 86, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 84, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 67,925 m². =====

CASA Nº 86 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 85, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 87, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 83, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CASA Nº 87 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 86, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 88, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 82, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CASA Nº 88 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 87, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 89, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 81, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CASA Nº 89 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 88, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 90, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 80, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	10
	VERSO

CONTINUAÇÃO

CASA Nº 90 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 89, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 79, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 67,925 m². =====

CASA Nº 91 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 92, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 78, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 67,925 m². =====

CASA Nº 92 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 91, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 93, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 77, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CASA Nº 93 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 92, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 94, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 76, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

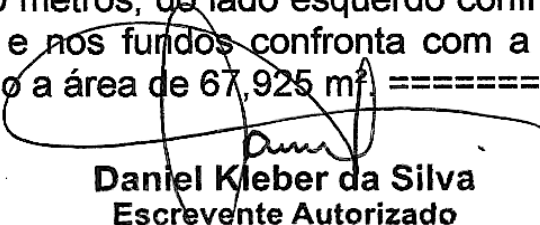
CASA Nº 94 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 93, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 95, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 75, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CASA Nº 95 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 94, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 96, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 74, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CASA Nº 96 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 95, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 73, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 67,925 m². =====

CASA Nº 97 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 98, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 72, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 67,925 m². =====

(Continua na ficha nº 11).


Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ – SP		
46.182	11			25	janeiro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

CASA Nº 98 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 97, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 99, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 71, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CASA Nº 99 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 98, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 100, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 70, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CASA Nº 100 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 99, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 101, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 69, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CASA Nº 101 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 100, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 102, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 68, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 66,50 m². =====

CASA Nº 102 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 101, na extensão de 19,00 metros; do lado esquerdo confronta com um balão de retorno, na extensão de 19,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 67, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 67,925 m². =====

CASA Nº 103 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com uma área de lazer e com a Área 01-I, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta a casa nº 104, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com outra área de lazer, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 104 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 103, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 105, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 105 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 104, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 106, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	11
	VERSO

CONTINUAÇÃO

extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 106 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 105, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 107, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 107 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 106, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 108, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 108 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 107, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 109 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta a casa nº 110, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 110 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 109, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 111, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 111 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 110, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 112, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 112 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 111, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 113, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 113 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 112, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 114, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com uma área de lazer, na

(Continua na ficha nº 12).

Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

CONTINUA NA FICHA Nº 12

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ -- SP		
46.182	12			25	janeiro	2013
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 114 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com casa nº 113, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta uma área de lazer, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com outra área de lazer, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

PRAZO DE CARÊNCIA - Em cumprimento ao disposto na letra "n" do artigo 32 da Lei número 4.591/64, a proprietária e incorporadora **KIROY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.** - ME declarou, expressamente, que não existe prazo de carência para incorporação do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "FLOR DE LOTUS"** **VAGAS DE ESTACIONAMENTO** -

Conforme o projeto aprovado, cada unidade autônoma contará com uma vaga para estacionamento de um veículo de pequeno ou médio porte, localizada no terreno de propriedade exclusiva, defronte à respectiva edificação. **VALOR DO EMPREENDIMENTO** -

Para fins e efeitos registrários, a proprietária e incorporadora atribuiu ao empreendimento o valor de R\$ 8.522.701,35 (oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos), correspondendo R\$ 200.000,00 ao valor da aquisição do terreno onde se assentará o empreendimento e R\$ 8.322.701,35 ao valor das obras de construção civil. **CRITÉRIO DO CÁLCULO DAS ÁREAS** -

As áreas das unidades autônomas foram calculadas de conformidade com o critério de "área real" estabelecido na NBR-12.721/2006, da Associação Brasileira de Normas Técnicas. **ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO** -

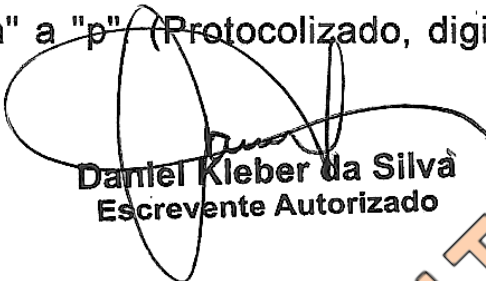
A proprietária e incorporadora reservou a si o direito de contratar ou tomar todas as providências necessárias para que seja contratada a administração do condomínio para o primeiro biênio, após a conclusão das obras, administração essa cujo exercício ficará sujeito às disposições da futura Convenção de Condomínio e respectivo Regimento Interno, cujas minutas acompanharam o memorial de incorporação para o devido arquivamento. A requerente apresentou Informações Técnicas, prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Jacareí, datadas de 30 de agosto de 2012, processo nº 19.713/2012, constando que o imóvel localizado na Rua Padre Eugênio, nº 279, não se encontra inserido em Planície Aluvionar (várzea), em APP - Área de Preservação Permanente ou em APA - Área de Proteção Ambiental. O presente registro de incorporação é feito em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 55.815, de 08 de março de 1965, e legislação correlata, permanecendo

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	12
	VERSO

CONTINUAÇÃO

arquivados neste Cartório, devidamente autuados e rubricados, uma via do memorial de incorporação e todos os documentos elencados no artigo 32 da aludida Lei nº 4.591, letras "a" a "p" (Protocolizado, digitalizado e microfilmado sob nº 187.109).


Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

D. R\$ 32.599,71

R-6-46.182, em 22 de novembro de 2016.

Transmissão. Por escritura de permuta de 03 de novembro de 2016, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 853, páginas 287/293, a proprietária e incorporadora Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME., já identificada, transmitiu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 15 (quinze), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título de permuta, pelo valor estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a José Ricardo Bruni, brasileiro, divorciado, técnico eletricista, CPF 002.695.328-54, RG 12.274.025-7-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua José Bueno, nº 135, Centro. (Protocolizado em 09/11/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 227.094).


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

D. R\$ 914,10


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

R-7-46.182, em 22 de novembro de 2016.

Transmissão. Por escritura de permuta de 03 de novembro de 2016, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 853, páginas 287/293, a proprietária e incorporadora Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME., já identificada, transmitiu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 16 (dezesesseis), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título de permuta, pelo valor estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Carlos Alberto Bruni, brasileiro, separado judicialmente, técnico eletricista, CPF 019.230.288-47, RG 10.608.984-5-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua José Bueno, nº 300, Centro. (Protocolizado em 09/11/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 227.094). (CONTINUA NA FICHA Nº 13).

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
46.182	13			22	novembro	2016
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

46.182

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
Os Escreventes Autorizados:



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

D. R\$ 914,10



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

R-8-46.182, em 22 de novembro de 2016.

Transmissão. Por escritura de permuta de 03 de novembro de 2016, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 853, páginas 287/293, a proprietária e incorporadora Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME., já identificada, transmitiu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 81 (oitenta e um), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título de permuta, pelo valor estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e nas proporções indicadas, a saber: (01) José Ricardo Bruni, brasileiro, divorciado, técnico eletricista, CPF 002.695.328-54, RG 12.274.025-7-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua José Bueno, nº 135, Centro, na proporção de 50% (cinquenta por cento), e (02) Carlos Alberto Bruni, brasileiro, separado judicialmente, técnico eletricista, CPF 019.230.288-47, RG 10.608.984-5-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua José Bueno, nº 300, Centro, na proporção de 50% (cinquenta por cento). (Protocolizado em 09/11/2016, digitalizado e microfilmado sob nº 227.094).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

D. R\$ 914,10



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

R-9-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME., já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 17 (dezessete), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	13
	VERSO

CONTINUAÇÃO

centavos), a **Marco Antonio Lemos**, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

D. R\$ 1.001,39



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

R-10-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora **Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME.**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a **133,4088258 m²**, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 18 (dezoito), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ R\$ 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), a **Marco Antonio Lemos**, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).



D. R\$ 1.001,39
Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

R-11-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora **Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME.**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a **130,6105741 m²**, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 75 (setenta e cinco), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de

CONTINUA NA FICHA Nº

14

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	14			25	julho	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Marco Antonio Lemos**, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-12-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora **Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME.**, já identificada, **vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula**, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 76 (setenta e seis), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Marco Antonio Lemos**, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-13-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora **Kiroy**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	14
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Construção e Incorporação Ltda - ME., já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 77 (setenta e sete), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Marco Antonio Lemos**, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-14-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora **Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME.**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,40882583 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 78 (setenta e oito), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), a **Marco Antonio Lemos**, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado



Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-15-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora **Kiroy**

CONTINUA NA FICHA Nº

15

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	15			25	julho	2017
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

46.182

MATRICULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Construção e Incorporação Ltda - ME., já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,40882583 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 79 (setenta e nove), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), a **Marco Antonio Lemos**, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).

D. R\$ 1.001,39


 Thiago Aranha de Souza
 Escrevente Autorizado


 Elaine Furukawa
 Escrevente Autorizada
R-16-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora **Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME.**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 80 (oitenta), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Marco Antonio Lemos**, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).

D. R\$ 1.001,39


 Thiago Aranha de Souza
 Escrevente Autorizado


 Elaine Furukawa
 Escrevente Autorizada
R-17-46.182, em 25 de julho de 2017.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	15
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-17-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME., já identificada, **vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 82 (oitenta e dois), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a Marco Antonio Lemos, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com Marilena Picheca Ruscillo Lemos, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).**

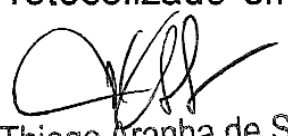
D. R\$ 1.001,39


 Thiago Aranha de Souza
 Escrevente Autorizado


 Elaine Furukawa
 Escrevente Autorizada
R-18-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME., já identificada, **vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente a futura unidade autônoma designada como casa nº 83 (oitenta e três), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a Marco Antonio Lemos, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com Marilena Picheca Ruscillo Lemos, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).**

D. R\$ 1.001,39


 Thiago Aranha de Souza
 Escrevente Autorizado


 Elaine Furukawa
 Escrevente Autorizada
R-19-46.182, em 25 de julho de 2017.

CONTINUA NA FICHA Nº 16

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	16			25	julho	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-19-46.182, em 25 de julho de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 04 de julho de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 870, páginas 225/232, a proprietária e incorporadora Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME., já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,40882583 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 84 (oitenta e quatro), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), a Marco Antonio Lemos, advogado, CPF 672.471.728-00, RG 5.897.091-SSP/SP, casado com Marilena Picheca Ruscillo Lemos, advogada, CPF 077.683.328-65, RG 18.114.186-3-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio, nº 272, Vila Tereza. (Protocolizado em 07/07/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 233.693).

D. R\$ 1.001,39


Thiago Aranha de Souza
Escrivente Autorizado


Elaine Furukawa
Escrivente Autorizada
R-20-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários Marco Antonio Lemos e sua mulher Marilena Picheca Ruscillo Lemos, já qualificados, venderam uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², adquirida por força do R-9, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 17 (dezessete), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), à Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda., com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

D. R\$ 1.001,39


Gabriela Simões Moraes
Escrivente Autorizada


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrivente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	16
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-21-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários **Marco Antonio Lemos** e sua mulher **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, já qualificados, **venderam uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula**, equivalente a **133,4088258 m²**, adquirida por força do R-10, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 18 (dezoito), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), à **Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-22-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários **Marco Antonio Lemos** e sua mulher **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, já qualificados, **venderam uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula**, equivalente a **130,6105741 m²**, adquirida por força do R-11, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 75 (setenta e cinco), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), à **Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-23-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de

CONTINUA NA FICHA Nº

17



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	17			12	setembro	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários **Marco Antonio Lemos** e sua mulher **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, já qualificados, **venderam uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula**, equivalente a 130,6105741 m², adquirida por força do R-12, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 76 (setenta e seis), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), à **Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-24-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários **Marco Antonio Lemos** e sua mulher **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, já qualificados, **venderam uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula**, equivalente a 130,6105741 m², adquirida por força do R-13, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 77 (setenta e sete), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), à **Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-25-46.182, em 12 de setembro de 2017.

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
46.182	17
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-25-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários **Marco Antonio Lemos** e sua mulher **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, já qualificados, **venderam uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula**, equivalente a **133,40882583 m²**, adquirida por força do R-14, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 78 (setenta e oito), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), à **Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-26-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários **Marco Antonio Lemos** e sua mulher **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, já qualificados, **venderam uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula**, equivalente a **133,40882583 m²**, adquirida por força do R-15, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 79 (setenta e nove), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), à **Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-27-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de

CONTINUA NA FICHA Nº

18

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	18			12	setembro	2017
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários Marco Antonio Lemos e sua mulher Marilena Picheca Ruscillo Lemos, já qualificados, venderam uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², adquirida por força do R-16, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 80 (oitenta), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), à Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda., com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-28-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários Marco Antonio Lemos e sua mulher Marilena Picheca Ruscillo Lemos, já qualificados, venderam uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², adquirida por força do R-17, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 82 (oitenta e dois), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), à Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda., com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-29-46.182, em 12 de setembro de 2017.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	18
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-29-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários **Marco Antonio Lemos** e sua mulher **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, já qualificados, **venderam uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula**, equivalente a **130,6105741 m²**, adquirida por força do R-18, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 83 (oitenta e três), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), à **Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-30-46.182, em 12 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 16 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 872, páginas 357/364, os proprietários **Marco Antonio Lemos** e sua mulher **Marilena Picheca Ruscillo Lemos**, já qualificados, **venderam a sua fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula**, equivalente a **133,40882583 m²**, adquirida por força do R-19, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 84 (oitenta e quatro), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), à **Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda.**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, Bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.278.849/0001-90. (Protocolizado em 23/08/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.006).

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-31-46.182, em 28 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de

CONTINUA NA FICHA Nº

19

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	19			28	setembro	2017
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 876, páginas 137/142, a proprietária KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 69 (sessenta e nove), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a Jidelson Mendes de Araujo, comerciante, CPF 494.967.518-49, RG 5.072.072-7-SSP/SP, casado com Cleudet Aparecida Marchesini de Araújo, comerciante, CPF 571.805.558-00, RG 6.559.792-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Bergal, nº 94, São João Climaco. (Protocolizado em 12/09/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.483).

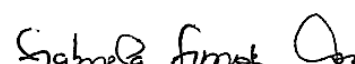

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-32-46.182, em 28 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 876, páginas 137/142, a proprietária KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 70 (setenta), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a Jidelson Mendes de Araujo, comerciante, CPF 494.967.518-49, RG 5.072.072-7-SSP/SP, casado com Cleudet Aparecida Marchesini de Araújo, comerciante, CPF 571.805.558-00, RG 6.559.792-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Bergal, nº 94, São João Climaco. (Protocolizado em 12/09/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.483).


Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	19
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-33-46.182, em 28 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 876, páginas 137/142, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 71 (setenta e um), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus" pelo valor de R\$ 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Jidelson Mendes de Araujo**, comerciante, CPF 494.967.518-49, RG 5.072.072-7-SSP/SP, casado com **Cleudet Aparecida Marchesini de Araújo**, comerciante, CPF 571.805.558-00, RG 6.559.792-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Bergal, nº 94, São João Climaco. (Protocolizado em 12/09/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.483).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

R-34-46.182, em 28 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 876, páginas 137/142, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,4088258 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 72 (setenta e dois), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), a **Jidelson Mendes de Araujo**, comerciante, CPF 494.967.518-49, RG 5.072.072-7-SSP/SP, casado com **Cleudet Aparecida Marchesini de Araújo**, comerciante, CPF 571.805.558-00, RG 6.559.792-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Bergal, nº 94, São João Climaco. (Protocolizado em 12/09/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.483).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39

CONTINUA NA FICHA Nº

20

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	20			28	setembro	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

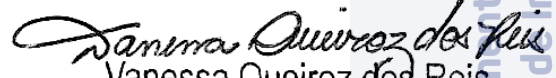
CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-35-46.182, em 28 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 876, páginas 137/142, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,4088258 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 73 (setenta e três), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), a **Jidelson Mendes de Araujo**, comerciante, CPF 494.967.518-49, RG 5.072.072-7-SSP/SP, casado com **Cleudet Aparecida Marchesini de Araújo**, comerciante, CPF 571.805.558-00, RG 6.559.792-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Bergal, nº 94, São João Climaco. (Protocolizado em 12/09/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.483).

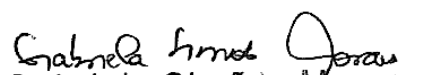

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

R-36-46.182, em 28 de setembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de agosto de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 876, páginas 137/142, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 74 (setenta e quatro), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Jidelson Mendes de Araujo**, comerciante, CPF 494.967.518-49, RG 5.072.072-7-SSP/SP, casado com **Cleudet Aparecida Marchesini de Araújo**, comerciante, CPF 571.805.558-00, RG 6.559.792-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Bergal, nº 94, São João Climaco. (Protocolizado em 12/09/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 235.483).


Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	20
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-37-46.182, em 23 de outubro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de setembro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 877, páginas 129/132, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 4 (quatro), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Clementina Dias Tavares Alberdi**, gerente administrativa, CPF 269.428.928-23, RG 29.666.145-SSP/SP, casada com **Vicente Kiwamen Alberdi**, autônomo, CPF 153.128.128-11, RG 24.582.273-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Cannes, nº 62, Cidade Jardim. (Protocolizado em 05/10/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 236.376).

D. R\$ 1.001,39

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

R-38-46.182, em 23 de outubro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de setembro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 877, páginas 103/107, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 11 (onze), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Domingos Sergio Lippi**, industrial aposentado, CPF 739.913.848-68, RG 6.860.105-0-SSP/SP, casado com **Nilva Maria de Azevedo Lippi**, industrial aposentada, CPF 225.909.008-72, RG 3.481.577-6-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Padre Eugênio, nº 169, Jardim Jacinto. (Protocolizado em 05/10/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 236.377).

D. R\$ 1.001,39

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

R-39-46.182, em 23 de outubro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de

CONTINUA NA FICHA Nº

21

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	21			23	outubro	2017
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

MATRICULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

setembro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 877, páginas 103/107, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, **vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula**, equivalente a 133,4088258 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 12 (doze), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), a **Domingos Sérgio Lippi**, industrial aposentado, CPF 739.913.848-68, RG 6.860.105-0-SSP/SP, casado com **Nilva Maria de Azevedo Lippi**, industrial aposentada, CPF 225.909.008-72, RG 3.481.577-6-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Padre Eugênio, nº 169, Jardim Jacinto. (Protocolizado em 05/10/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 236.377).

D. R\$ 1.001,39

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrivente Autorizada

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

R-40-46.182, em 23 de outubro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de setembro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 877, páginas 10/113, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, **vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula**, equivalente a 133,4088258 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 01 (um), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), a **Paulo Renato Lippi**, divorciado, industrial aposentado, CPF 976.472.508-25, RG 11.408.577-8-SSP/SP, que convive em união estável nos termos da escritura de declaração de convivência marital lavrada em 30/04/2007, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos-SP, Livro 889, página 104, com **Barbara Brant Mourão**, divorciada, do lar, CPF 047.699.698-80, RG 9.541.252-SSP/SP, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Laurent, nº 309, apto. 62, Bloco B, Jardim Esplanada II. (Protocolizado em 05/10/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 236.378).

D. R\$ 1.001,39

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrivente Autorizada

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	21
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-41-46.182, em 23 de outubro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de setembro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 877, páginas 109/113, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 14 (catorze), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Paulo Renato Lippi**, divorciado, industrial aposentado, CPF 976.472.508-25, RG 11.408.577-8-SSP/SP, que convive em união estável nos termos da escritura de declaração de convivência marital lavrada em 30/04/2007, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos-SP, Livro 889, página 104, com **Barbara Brant Mourão**, divorciada, do lar, CPF 047.699.698-80, RG 9.541.252-SSP/SP, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Laurent, nº 309, apto. 62, Bloco B, Jardim Esplanada II. (Protocolizado em 05/10/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 236.378).

D. R\$ 1.001,39

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

R-42-46.182, em 23 de outubro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 02 de outubro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 877, páginas 137/141, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 09 (nove), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a (01) **Maria Cristina Bruni Lippi**, viúva, comerciante aposentada, CPF 159.615.988-02, RG 15.228.807-7-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Avenida Getulio Vargas, nº 1919, apto. 24, Bloco 1, Jardim Marcondes, na proporção de 50% (cinquenta por cento); (02) **Débora Lippi da Costa**, do lar, CPF 081.223.138-41, RG 21.640.320-0-SSP/SP, casada com **Valmir Spinola Leal da Costa Junior**, contador, CPF 127.098.518-30, RG 23.043.337-6-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Heitor de Souza Pinheiro, nº 257, apto. 72, Bloco 1, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), e (03) **Patrick Lippi**, supervisor, CPF 263.938.178-44, RG 28.059.592-X-SSP/SP, casado com **Letícia Leite de Abreu Lippi**, autônoma, CPF 277.287.278-50, RG

CONTINUA NA FICHA Nº

22

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	22			23	outubro	2017
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

33.857.386-0-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Ricardo Reis, nº 96, Bairro Villa Branca, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), sendo todos brasileiros. (Protocolizado em 05/10/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 236.379).

D. R\$ 1.001,39

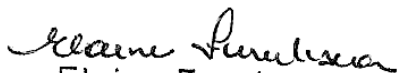

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada


Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

R-43-46.182, em 23 de outubro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de setembro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 877, páginas 121/124, a proprietária KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME, já identificada, **vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 02 (dois), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a José Leandro Toledo, viúvo, comerciante aposentado, CPF 613.322.088-00, RG 5.093.286-X-SSP/SP, que convive em união estável com Ana Lucia de Paula, divorciada, do lar, CPF 285.889.888-01, RG 20.514.836-0-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme escritura pública de união estável registrada sob nº 5.327 no livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Lamartine Delamare, nº 230, Centro. (Protocolizado em 05/10/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 236.380).**

D. R\$ 1.001,39


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada


Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

R-44-46.182, em 23 de outubro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 29 de setembro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 877, páginas 125/128, a proprietária KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME, já identificada, **vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 03 (três), do Condomínio**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	22
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Roberto Soares Toledo**, corretor de imóveis aposentado, CPF 036.482.498-00, RG 3.845.184-0-SSP/SP, casado com **Terezinha Crepaldi Toledo**, do lar, CPF 100.363.678-00, RG 3.358.470-9-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Texas, nº 67, Jardim Flórida. (Protocolizado em 05/10/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 236.381).

D. R\$ 1.001,39

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

R-45-46.182, em 22 de novembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 24 de outubro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 880, páginas 041/044, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, **vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,4088258 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 6 (seis), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus"**, pelo valor de 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), a **Maria Aparecida Lippi Truyts**, do lar, CPF 285.268.288-51, RG 19.911.712-3-SSP/SP, casada com **Benedito Truyts**, aposentado, CPF 831.123.598-87, RG 4.456.163-5-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Padre Eugênio, nº 261, Jardim Jacintho. (Protocolizado em 10/11/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 237.460).

D. R\$ 1.001,39

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

R-46-46.182, em 22 de novembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 24 de outubro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 880, páginas 033/036, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, **vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 8 (oito), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus"**, pelo valor de 26.691,24 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), a **Carlos Alberto Lippi**, aposentado, CPF nº 548.907.138-91, RG

CONTINUA NA FICHA Nº

23

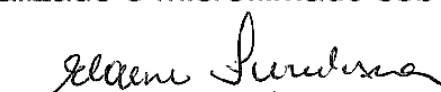
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	23			22	novembro	2017
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

18.228.333-1-SSP/SP, casado com **Maria Aparecida Nunes Lippi**, do lar, CPF 094.630.218-92, RG 17.151.207-8-SSP/SP, sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, por força do artigo 258, parágrafo único, inciso II, do Código Civil de 1916, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Padre Eugênio, nº 265, Jardim Jacintho. (Protocolizado em 10/11/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 237.461).

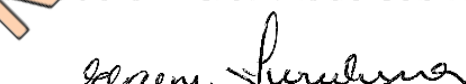

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

R-47-46.182, em 22 de novembro de 2017.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 24 de outubro de 2017, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 880, páginas 037/040, a proprietária **KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME**, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,4088258 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 13 (treze), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de 27.263,08 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), a **Luiz Ricardo Lippi**, aposentado, CPF 379.490.128-20, RG 4.456.170-2-SSP/SP, casada com **Maria Gracinha Moreira Lippi**, do lar, CPF 285.271.298-92, RG 9.909.807-62-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Padre Eugênio, nº 267, Jardim Jacintho. (Protocolizado em 10/11/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 237.462).


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.001,39


Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

AV-48-46.182, em 02 de janeiro de 2018.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. **MARCELA ALBERTINI ESTEVES**, CPF nº 293.873.498-02, por seu advogado **Eduardo Arruda Castanho**, OAB/SP nº 178.415, requereu esta averbação, com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que ajuizou uma ação de execução de título extrajudicial onde a mesma figura como exequente, figurando como executados a proprietária **KIROY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. ME**, CNPJ/MF nº 07.718.549/0001-65, **Jorge Masaru Kaneshiro**, CPF número

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	23
	VERSO

CONTINUAÇÃO

079.938.378-39, Elisabete Yoko Kaneshiro, CPF 124.609.208-57, Mauricio Soshin Kayo, CPF 069.467.408-74 e Valdir Hidek Nichimura, CPF 042.132.308-64, cuja ação foi distribuída no dia 21 de agosto de 2017 à 3ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP - processo digital nº 1082864-79.2017.8.26.0100, tendo atribuído à causa o valor de R\$ 384.497,09, conforme certidão expedida em 24/11/2017, assinada digitalmente por Marta Luciana Gutierrez Pumar, Escrivã Diretora Judicial II do Cartório da 3ª Vara Cível desta Comarca. (Protocolizado em 11/12/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 238.492).

D. R\$ 26,60

Maria Cristina Pereira Reno
Escrivente Autorizado

AV-49-46.182, em 27 de fevereiro de 2018.

Retificação da AV-48. Procede-se a esta averbação com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), por tratar-se de erro evidente, para retificar a AV-48 desta matrícula, uma vez que houve erro na indicação da Vara que expediu a certidão judicial, que corretamente é a 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, bem como foi assinada digitalmente pela Escrivã Diretora Judicial II do Cartório da 3ª Vara Cível daquela Comarca, ficando, assim, retificado o erro cometido na transposição deste elemento do título que deu origem àquela averbação.

Maria Cristina Pereira Reno
Escrivente Autorizado

D. Nihil -AV. "ex officio".

AV-50-46.182, em 20 de abril de 2018.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. PEDRO ENRIQUE FONTENELE PEREIRA, CPF nº 219.823.828-48, por seu advogado Eduardo Arruda Castanho, OAB/SP nº 178.415, requereu esta averbação, com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que ajuizou uma ação de execução de título extrajudicial onde o mesmo figura como **exequente**, figurando como **executados** a proprietária **KIROY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. ME**, CNPJ/MF nº 07.718.549/0001-65, Jorge Masaru Kaneshiro, CPF número 079.938.378-39, Elisabete Yoko Kaneshiro, CPF 124.609.208-57, Mauricio Soshin Kayo, CPF 069.467.408-74 e Valdir Hidek Nichimura, CPF 042.132.308-64, cuja ação foi distribuída no dia 22 de setembro de 2017 à 9ª Vara Cível do

CONTINUA NA FICHA Nº 24

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	24			20	abril	2018
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Foro Central da Comarca de São Paulo-SP - processo digital nº 1094376-59.2017.8.26.0100, tendo atribuído à causa o valor de R\$ 384.589,50, conforme certidão expedida em 02/03/2018, assinada digitalmente por Paulo Evaristo Rosa Cassiano, Escrivão Judicial I do Cartório da 9ª Vara Cível daquela Comarca. (Protocolizado em 16/04/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 241.951).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrivente Autorizada

D. R\$ 27,27

R-51-46.182, em 19 de junho de 2018.

Transmissão de Fração Ideal. Por escritura de permuta de 07 de junho de 2018, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 895, páginas 211/216, a condômina Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda., já identificada, transmitiu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², adquirida por força do R-20, retro, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 17 (dezesete), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título de permuta e pelo valor estimativo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a Ivan Bernardes da Silva, motorista aposentado, CPF 352.970.856-91, RG 9.431.180-SSP/SP, e sua mulher Ester Clementina Lôbo Bernardes, aposentada, CPF 352.308.006-15, RG 35.643.170-8-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, por força de pacto antenupcial registrado sob nº 4.023, Livro 3 – Registro Auxiliar, neste Cartório, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Elza Aparecida Pagano da Silva, nº 15, Jardim Maria Amélia. (Protocolizado em 11/06/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 243.657).

D. R\$ 1.026,57

Thiago Aranha de Souza
Thiago Aranha de Souza
Escrivente Autorizado

Elaine Furukawa
Elaine Furukawa
Escrivente Autorizada

R-52-46.182, em 19 de junho de 2018.

Transmissão de Fração Ideal. Por escritura de permuta de 07 de junho de 2018, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Livro 895, páginas 211/216, a condômina Boa Nova Construtora e

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	24
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Incorporadora Ltda., já identificada, transmitiu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,4088258 m², adquirida por força do R-21, retro, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 18 (dezoito), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título de permuta e pelo valor estimativo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a Ivan Bernardes da Silva, motorista aposentado, CPF 352.970.856-91, RG 9.431.180-SSP/SP, e sua mulher Ester Clementina Lôbo Bernardes, aposentada, CPF 352.308.006-15, RG 35.643.170-8-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, por força de pacto antenupcial registrado sob nº 4.023, Livro 3 — Registro Auxiliar, neste Cartório, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Elza Aparecida Pagano da Silva, nº 15, Jardim Maria Amélia. (Protocolizado em 11/06/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 243.657).

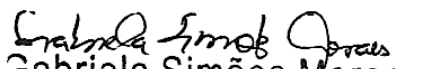


D. R\$ 1.026,57

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

Elaine Furukawa
Escrevente AutorizadaR-53-46.182, em 04 de julho de 2018.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 20 de junho de 2018, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Lº 895, páginas 373/376, a condômina KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,4088258 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 07 (sete), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), a Taciane Tereza de Bragança Mazzedo, brasileira, solteira, maior, publicitária, CPF 220.900.658-93, RG 33.857.764-6-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Paraguaçu, nº 82, Centro. Consta da escritura que a compradora declarou ter conhecimento das averbações premonitórias a que se referem à AV-48 e AV-50, retro. (Protocolizado em 22/06/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 244.186).



Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

D. R\$ 1.026,57



Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

AV-54-46.182, em 03 de maio de 2019.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil e à vista do mandado expedido em 01 de abril de 2019, assinado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
46.182	25			03	maio	2019
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

digitalmente pela Dr^a. Luciene de Oliveira Ribeiro, Meritíssima Juíza de Direito da 3^a Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos autos da ação cível – processo digital nº 1001532-28.2019.8.26.0292, a MM^a. Juíza determinou que fosse lançada esta averbação para constar a existência da referida ação requerida por Márcia Cristina Mattera, CPF 484.332.689-53, em face da Kiroy Construção e Incorporação Ltda. - ME, CNPJ/ME 07.718.549/0001-65, envolvendo as futuras unidades autônomas designadas como casas números 05, 10 e 19 do empreendimento denominado Condomínio Residencial "Flor de Lotus", sendo atribuído a causa o valor de R\$ 585.000,00. (Protocolizado em 04/04/2019 e digitalizado sob nº 252.255).


Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

D. R\$ 28,16

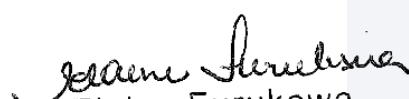
R-55-46.182, em 28 de novembro de 2019.

Venda e Compra de Fração Ideal Por escritura de venda e compra de 04 de novembro de 2019, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, L^o 935, páginas 077/080, os condôminos Domingos Sergio Lippi e sua mulher Nilva Maria de Azevedo Lippi, já qualificados, venderam uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², adquirida por força do R-38, retro, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 11 (onze), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Suzana Elisabeth Scocato Teixeira, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, CPF 365.824.048-22, RG 45.980.695-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Professora Olinda de Almeida Mercadante, nº 374, Parque Santo Antonio, CEP 12309-500. (Protocolizado em 13/11/2019 e digitalizado sob nº 257.794).



D. R\$ 1.059,73

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado


Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

AV-56-46.182, em 13 de maio de 2020.

Retificação do R-53. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "a", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	25
	VERSO

CONTINUAÇÃO

retificar o R-53 desta matrícula, no tocante ao nome da compradora, que corretamente é **TACIANE TEREZA DE BRAGANÇA MAZZEO**, e não como constou, ficando, assim, corrigido o equívoco cometido na transposição deste elemento do título que deu origem aquele registro.



Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado



Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. Nihil – AV. “ex officio”.

AV-57-46.182, em 19 de junho de 2020.

Penhora da fração ideal de 71,92370%. Conforme certidão de penhora expedida em 10 de junho de 2020, pela Escrivã Diretora do 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000323040), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 1082864-79.2017.8.26.0100**, figurando como exequente **Marcela Albertini Esteves**, CPF 293.873.498-02, e como executada a condômina e incorporadora **KIROY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. – ME**, CNPJ/MF 07.718.549/0001-65, e outros, **a fração ideal correspondente a 71,92370% que a executada possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 419.985,59, tendo sido o representante legal da executada nomeado depositário. (Protocolizado em 10/06/2020 e digitalizado sob nº 261.958).



Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 486,34

AV-58-46.182, em 21 de agosto de 2020.

Arresto da fração ideal de 71,92370%. Conforme certidão de arresto expedida em 03 de agosto de 2020, retificada por outra em 17 de agosto de 2020, pelo Escrivão Diretor do 9º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo Online PH000330288), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 1094376-59.2017.8.26.0100**, figurando como exequente **Pedro Enrique Fontenele Pereira**, CPF 219.823.828-48, e como executada a condômina e incorporadora **KIROY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. – ME**, CNPJ/MF 07.718.549/0001-65, e outros, **a fração ideal correspondente a 71,92370% que a executada possui no imóvel desta matrícula foi arrestada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no

CONTINUA NA FICHA Nº

26

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	26			21	agosto	2020
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

valor de R\$ 384.589,50, tendo sido o representante legal da executada nomeado depositário. (Protocolizado em 03/08/2020 e digitalizado sob nº 263.162).

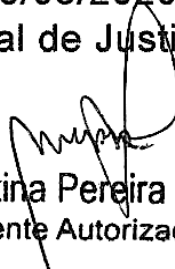
D. R\$ 486,34


 Maria Cristina Pereira Reno
 Escrevente Autorizada


 Vanessa Queiroz dos Reis
 Escrevente Autorizada
AV-59-46.182, em 26 de abril de 2021.

Penhora de uma fração ideal de 70,18176%. Conforme certidão de penhora expedida em 17 de março de 2021, ratificada por outra de 14 de abril de 2021, pela Escrivã Diretora do 1º Ofício Cível do Foro Central de São Bernardo do Campo-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolos de Penhora Online - PH000358436), extraídas dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 0004744-97.2020.8260564**, figurando como exequente **Fabio Alexandre Bidarra**, CPF 250.160.468-75, e como executada a proprietária **Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME.**, CNPJ/MF 07.718.549/0001-65, **uma fração ideal correspondente a 70,18176% que a executada possui no imóvel desta matrícula** excluídas as frações ideais de 0,87097% de cada uma das futuras unidades autônomas números 05 e 10 e mais o imóvel da matrícula nº 46.648, **foram penhorados** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 457.745,04, tendo sido o representante legal da executada nomeado depositário. (Protocolizado em 17/03/2021 e digitalizado sob nº 269.824, prazo prorrogado conforme dispõe o artigo 11 do Provimento nº 94, de 28/03/2020 e artigo 1º do Provimento nº 114, de 03/03/2021, do Conselho Nacional de Justiça).

D. R\$ 424,86


 Maria Cristina Pereira Reno
 Escrevente Autorizada
AV-60-46.182, em 29 de dezembro de 2021.

Averbação Premonitória. Com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil, o exequente **Everaldo Ferraz**, CPF 741.156.779-53, requereu esta averbação para constar que ajuizou uma ação de execução de título extrajudicial em face da condômina **Kiroy Construção e Incorporação Ltda. - ME**, CNPJ/MF nº 07.718.549/0001-65, e outro, distribuída no dia 21 de maio

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	26
	VERSO

CONTINUAÇÃO

de 2019 à 1ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí-SP, processo digital nº 1004244-88.2019.8.26.0292, e admitida em juízo, cujo valor da causa é de R\$ 610.468,47 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme certidão expedida em 21/09/2020, assinada digitalmente por Gelmocy Ribeiro Vaz de Oliveira Junior, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca de Jacareí. (Protocolizado em 06/12/2021 e digitalizado sob nº 279.512).

Adlizi Francisca dos Santos Boaceff
Escrevente Autorizada

D. R\$ 30,88

AV-61-46.182, em 15 de setembro de 2022.

Conversão de arresto em penhora. Conforme certidão expedida em 19 de agosto de 2022, pelo 9º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000431104), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 1094376-59.2017.8.26.0100, figurando como exequente Pedro Enrique Fontenele Pereira, CPF 219.823.828-48, e como executada a condômina e incorporadora Kiroy Construção e Incorporação Ltda. - ME, CNPJ 07.718.549/0001-65, e outros, o arresto a que se refere a AV-58, retro, foi convertido em penhora, para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 384.589,50, tendo sido o representante legal da executada nomeado depositário. (Protocolizado em 19/08/2022 e digitalizado sob nº 288.175).

Carlos Magno Garcia Junior
Escrevente Autorizado

D. R\$ 563,15.

R-62-46.182, em 22 de novembro de 2022.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 25 de março de 2021, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Livro 966, páginas 273/278, a condômina KIROY Construção e Incorporação Ltda. - ME, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 10 (dez), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e nas proporções indicadas, a: Paulo Renato Lippi, divorciado, aposentado, CPF 976.472.508-25, RG 11.408.577-8-

CONTINUA NA FICHA Nº 27

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
46.182	27			22	novembro	2022
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6MATRÍCULA
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

SSP/SP, na proporção de 50%, e (02) Barbara Brant Mourão, divorciada, do lar, CPF 047.699.698-80, RG 9541252-SSP/SP, na proporção de 50%, os quais convivem em união estável há mais de 10 anos, a contar da data da escritura pública de união estável lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas da Comarca de São José dos Campos-SP, aos 30 de abril de 2007, página 104, Livro 889, sendo ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Padre Rodolfo, nº 85, Vila Ema, CEP 12243-080. Consta da escritura que os compradores declararam ter conhecimento das averbações premonitórias a que se referem à AV-48, AV-50, AV-54, AV-57, AV-58 e da penhora mencionada na AV-59, retro. (Protocolizado em 18/10/2022 e digitalizado sob nº 290.110).

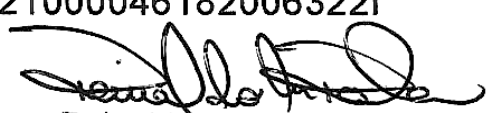
D. R\$ 1.982,14


Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado
R-63-46.182, em 26 de dezembro de 2022.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 25 de março de 2021, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Livro 966, páginas 279/284, a coproprietária Kiroy Construção e Incorporação Ltda - ME, já identificada, vendeu uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 05 (cinco), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais), à Domingos Sergio Lippi, aposentado, CPF 739.913.848-68, RG 6.860.105-0-SSP/SP, casado com Nilva Maria de Azevedo Lippi, aposentada, CPF 225.909.008-72, RG 3.481.577-6-SSP/SP, sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Padre Eugênio, nº 169, Jardim Jacinto, CEP 12322-690. Consta da escritura que os compradores declararam ter conhecimento das averbações premonitórias a que se referem à AV-48, AV-50, AV-54, AV-57, do arresto a que se refere à AV-58 e da penhora mencionada na AV-59, retro. (Protocolizado em 14/12/2022 e digitalizado sob nº 291.790).

Selo Digital n. 1144963210000461820063221

D. R\$ 1.982,14


Reinaldo de Moraes Rocha
Escrivente Autorizado

CONTINUANO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
46.182	27
	VERSO

CONTINUAÇÃO

R-64, em 28 de agosto de 2023.

Venda e Compra de Fração Ideal. Por escritura de venda e compra de 20 de abril de 2023, lavrada no Cartório do 1º Tabelião de Notas desta Comarca de Jacareí-SP, Livro 1.024, páginas 287/290, os condôminos **José Ricardo Bruni**, divorciado, e **Carlos Alberto Bruni**, separado judicialmente, já qualificados, **venderam a sua fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 81 (oitenta e um), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Boa Nova Construtora e Incorporadora Ltda., com sede na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Rua Continental, nº 880, bloco 1, apto. 12, Vila Marlene, CEP 09726-411, CNPJ nº 24.278.849/0001-98, NIRE 3522970294-4.** (Protocolizado em 02/08/0223 e digitalizado sob nº 298.937).

D. R\$ 1.368,50

Selo Digital n. 114496321000046182006423E

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

AV-65, em 06 de setembro de 2023.

Penhora da Fração Ideal de 35,95235%. Conforme certidão de penhora expedida em 15 de agosto de 2023, pelo 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000479312), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 0000842-11.2022.8.26.0292**, figurando como exequente **Serra Bonita Empreendimentos Imobiliários EIRELI**, CNPJ 06.297.327/0001-53, e como executada **Kiroy Construção e Incorporação Ltda.**, CNPJ 07.718.549/0001-65, **a fração ideal correspondente a 35,95235% que o executado possui no imóvel desta matrícula, que se refere às unidades autônomas designadas como casas 20 a 60, foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 696.447,05, tendo sido o representante legal da executada nomeado depositário. (Protocolizado em 15/08/2023 e digitalizado sob nº 299.384).

D. R\$ 706,71

Selo Digital n. 114496331000046182006523A

Adilzi Francisca dos Santos Boacett
Adilzi Francisca dos Santos Boacett
Escrivente Autorizada

AV-66, em 05 de janeiro de 2024.**Casamento**. Procede-se a esta averbação para constar que a condômina

CONTINUA NA FICHA Nº 28

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0046182-79

REGISTRO GERAL

FICHA

28

ANVERSO

46.182

Nº DE ORDEM

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Taciane Tereza de Bragança Mazzeo casou-se no dia 21 de outubro de 2023, sob o regime híbrido, estabelecendo exclusivamente sobre a fração ideal havida por força do R-53 desta matrícula, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 07, o regime da comunhão universal de bens, por pacto antenupcial registrado sob nº 6.136, Livro 3 - Registro Auxiliar, neste Cartório, com **João Paulo Mattos Rozendo Silva**, CPF 222.742.598-95, RG 30040497-SSP/SP, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, assento nº 47.771, fls. 069, Livro B-222, da qual consta que os contraentes não alteraram seus nomes. (Protocolizado em 13/12/2023 e digitalizado sob nº 303.289).

D. R\$ 36,37

Selo Digital n. 1144963310000461820066246

Adriana dos Santos Boaceff
Adriana dos Santos Boaceff
Escrevente Autorizada

AV-67, em 31 de janeiro de 2024.

Penhora de uma fração ideal de 0,88963% (Casa nº 85). Conforme certidão de penhora expedida em 09 de novembro de 2023, pela 2ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online - PH000498150), extraídas dos autos da ação de execução trabalhista, processo número de ordem 0011258-80.2016.5.15.0138, figurando como exequente **José Nivaldo dos Santos de Moraes**, CPF 057.063.054-12, e como executada a proprietária **Kiroy Construção e Incorporação Ltda**, CNPJ 07.718.549/0001-65, e outros **uma fração ideal correspondente a 0,88963% que a executada possui no imóvel desta matrícula, correspondente a futura unidade autônoma designada como casa nº 85** e mais uma fração ideal de 0,87097% (casa nº 86), **foram penhoradas** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 28.299,58, tendo sido o representante legal da executada nomeado depositário. (Protocolizado em 18/01/2024 e digitalizado sob nº 304.352).

Luís Maurício Rodrigues de Souza
Luís Maurício Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. Nihil – Justiça Gratuita - decisão de 09/11/2023 - fls.ID 4420669 dos autos.

Selo Digital n. 1144963E10000461820067241

CONTINUA NO VERSO

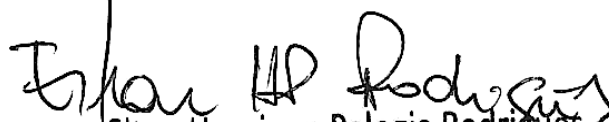
AV-68, em 31 de janeiro de 2024.

Penhora de uma fração ideal de 0,87097% (Casa nº 86). Conforme certidão de penhora expedida em 09 de novembro de 2023, pela 2ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online - PH000498150), extraídas dos autos da ação de execução trabalhista, **processo número de ordem 0011258-80.2016.5.15.0138**, figurando como exequente José Nivaldo dos Santos de Moraes, CPF 057.063.054-12, e como executada a proprietária Kiroy Construção e Incorporação Ltda, CNPJ 07.718.549/0001-65, e outros **uma fração ideal correspondente a 0,87097% que a executada possui no imóvel desta matrícula, correspondente a futura unidade autônoma designada como casa nº 86** e mais uma fração ideal de 0,88963% (casa nº 85), **foram penhoradas** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 28.299,58, tendo sido o representante legal da executada nomeado depositário. (Protocolizado em 18/01/2024 e digitalizado sob nº 304.352).

D. Nihil – Justiça Gratuita - decisão de 09/11/2023 - fls.ID 4420669 dos autos.
Selo Digital n. 1144963E1000046182006824G

AV-69, em 06 de fevereiro de 2024.

Indisponibilidade. Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202401.2415.03128393-IA-500, datado de 24 de janeiro de 2024, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **processo nº 00021646620228260292 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jacareí-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens** da condômina Clementina Dias Tavares Alberdi, CPF 269.428.928-23, que recai sobre a futura unidade autônoma designada como casa nº 4 (quatro), havida por força do R-37, retro. (Protocolizado em 29/01/2024 e digitalizado sob nº 304.734).


Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.
Selo Digital n. 1144963E1000046182006924E

AV-70, em 06 de fevereiro de 2024.

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0046182-79

REGISTRO GERAL

FICHA

29

ANVERSO

46.182

Nº DE ORDEM

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-70, em 06 de fevereiro de 2024.

Retificações. Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), por tratar-se de erro evidente, para **retificar as AV-67 e AV-68** desta matrícula, no tocante à data da certidão de penhora que deu origem às respectivas averbações, onde se lê: "Conforme certidão de penhora expedida em 09 de novembro de 2023", **leia-se: "Conforme certidão de penhora expedida em 18 de janeiro de 2024"**, ficando assim, retificado o erro cometido naquelas averbações. (Protocolizado em 05/02/2024 e digitalizado sob nº 304.908).

Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escritor Autorizado

D. Nihil. AV. "ex officio".

Selo Digital n. 1144963E1000046182007024V

R-71, em 21 de novembro de 2024.

Doação de Fração Ideal. Por escritura de doação de 25 de outubro de 2024, lavrada no Cartório do 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, Livro 6970, páginas 095/101, protocolo AC004638650, os condôminos **Jidelson Mendes de Araujo** e sua mulher **Cleudet Aparecida Marchesini de Araujo**, já qualificados, **doaram uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m², adquirida por força do R-31, retro, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 69 (sessenta e nove), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título gratuito e pelo valor estimativo de R\$ 2.853,19 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), aos seus filhos: (01) Thiago Marchesini de Araújo, empresário, CPF 354.983.698-83, RG 41.916.232-X-SSP/SP, casado com Jéssica França da Silva Cassiolato, bancária, CPF 387.764.908-40, RG 47.909.392-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dom Vilares, nº 1801, apto. 409, Torre Malta, Vila das Mercês, CEP 04160-001, na proporção de 50% (cinquenta por cento), e (02) Ricardo Marchesini de Araújo, engenheiro, CPF 296.274.998-46, RG 32.305.950-8-SSP/SP, casado com Fernanda Tunucio, fisioterapeuta, CPF 348.880.198-51, RG 44.335.622-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Caetano do Sul-SP, na**

CONTINUA NO VERSO

Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, torre 08, apto. 21, Santa Paula, CEP 09572-200, **na proporção de 50% (cinquenta por cento)**, sendo todos brasileiros. Consta da escritura que os doadores declararam, para os fins e efeitos do artigo 548 do Código Civil Brasileiro, possuir outros bens e meios suficientes às suas subsistências, e que o imóvel doado está incluso na parte disponível dos seus bens. (Protocolizado em 08/11/2024 e digitalizado sob nº 315.272).

D. R\$ 391,37

Selo Digital n. 114496321000046182007124H

Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

R-72, em 21 de novembro de 2024.

Doação de Fração Ideal. Pela mesma escritura que deu origem ao R-71, retro e supra, os condôminos **Jidelson Mendes de Araújo** e sua mulher **Cleudet Aparecida Marchesini de Araújo**, já qualificados, **doaram uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m²**, adquirida por força do R-32, retro, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 70 (setenta), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título gratuito e pelo valor estimativo de R\$ 2.853,19 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), aos seus filhos: **(01) Thiago Marchesini de Araújo**, empresário, CPF 354.983.698-83, RG 41.916.232-X-SSP/SP, casado com **Jessica França da Silva Cassiolato**, bancária, CPF 387.764.908-40, RG 47.909.392-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dom Vilares, nº 1801, apto. 409, Torre Malta, Vila das Mercês, CEP 04160-001, **na proporção de 50% (cinquenta por cento)**, e **(02) Ricardo Marchesini de Araújo**, engenheiro, CPF 296.274.998-46, RG 32.305.950-8-SSP/SP, casado com **Fernanda Tunucio**, fisioterapeuta, CPF 348.880.198-51, RG 44.335.622-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Caetano do Sul-SP, na Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, torre 08, apto. 21, Santa Paula, CEP 09572-200, **na proporção de 50% (cinquenta por cento)**, sendo todos brasileiros. Consta da escritura que os doadores declararam, para os fins e efeitos do artigo 548 do Código Civil Brasileiro, possuir outros bens e meios suficientes às suas subsistências, e que o imóvel doado está incluso na parte disponível dos seus bens. (Protocolizado em 08/11/2024 e digitalizado sob nº 315.272).

D. R\$ 391,37

Selo Digital n. 114496321000046182007224F

Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0046182-79

REGISTRO GERAL

FICHA

30

ANVERSO

46.182

Nº DE ORDEM

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-73, em 21 de novembro de 2024.

Doação de Fração Ideal. Pela mesma escritura que deu origem aos R-71 e R-72, retro e supra, os condôminos **Jidelson Mendes de Araujo** e sua mulher **Cleudet Aparecida Marchesini de Araujo**, já qualificados, **doaram uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a 130,6105741 m²**, adquirida por força do R-33, retro, correspondente a futura unidade autônoma designada como casa nº 71 (setenta e um), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título gratuito e pelo valor estimativo de R\$ 2.853,19 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), aos seus filhos: **(01) Thiago Marchesini de Araújo**, empresário, CPF 354.983.698-83, RG 41.916.232-X-SSP/SP, casado com **Jéssica França da Silva Cassiolato**, bancária, CPF 387.764.908-40, RG 47.909.392-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dom Vilares, nº 1801, apto. 409, Torre Malta, Vila das Mercês, CEP 04160-001, na proporção de 50% (cinquenta por cento), e **(02) Ricardo Marchesini de Araújo**, engenheiro, CPF 296.274.998-46, RG 32.305.950-8-SSP/SP, casado com **Fernanda Tunucio**, fisioterapeuta, CPF 348.880.198-51, RG 44.335.622-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Caetano do Sul-SP, na Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, torre 08, apto. 21, Santa Paula, CEP 09572-200, na proporção de 50% (cinquenta por cento), sendo todos brasileiros. Consta da escritura que os doadores declararam, para os fins e efeitos do artigo 548 do Código Civil Brasileiro, possuir outros bens e meios suficientes às suas subsistências, e que o imóvel doado está incluso na parte disponível dos seus bens. (Protocolizado em 08/11/2024 e digitalizado sob nº 315.272).

D. R\$ 391,37

Selo Digital n. 114496321000046182007324D

Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

R-74, em 21 de novembro de 2024.

Doação de Fração Ideal. Pela mesma escritura que deu origem aos R-71, R-72 e R-73, retro e supra, os condôminos **Jidelson Mendes de Araujo** e sua mulher **Cleudet Aparecida Marchesini de Araujo**, já qualificados, **doaram uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,4088258 m²**,

CONTINUA NO VERSO

adquirida por força do R-34, retro, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 72 (setenta e dois), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título gratuito e pelo valor estimativo de R\$ 2.853,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), aos seus filhos: **(01) Thiago Marchesini de Araújo**, empresário, CPF 354.983.698-83, RG 41.916.232-X-SSP/SP, casado com **Jéssica França da Silva Cassiolato**, bancária, CPF 387.764.908-40, RG 47.909.392-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dom Vilares, nº 1801, apto. 409, Torre Malta, Vila das Mercês, CEP 04160-001, **na proporção de 50% (cinquenta por cento)**, e **(02) Ricardo Marchesini de Araújo**, engenheiro, CPF 296.274.998-46, RG 32.305.950-8-SSP/SP, casado com **Fernanda Tunucio**, fisioterapeuta, CPF 348.880.198-51, RG 44.335.622-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Caetano do Sul-SP, na Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, torre 08, apto. 21, Santa Paula, CEP 09572-200, **na proporção de 50% (cinquenta por cento)**, sendo todos brasileiros. Consta da escritura que os doadores declararam, para os fins e efeitos do artigo 548 do Código Civil Brasileiro, possuir outros bens e meios suficientes às suas subsistências, e que o imóvel doado está incluso na parte disponível dos seus bens. (Protocolizado em 08/11/2024 e digitalizado sob nº 315.272).

D. R\$ 391,37

Selo Digital nº 114496321000046182007424B

Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

R-75, em 21 de novembro de 2024.

Doação de Fração Ideal. Pela mesma escritura que deu origem aos R-71, R-72, R-73 e R-74, retro e supra, os condôminos **Jidelson Mendes de Araújo** e sua mulher **Cleudet Aparecida Marchesini de Araújo**, já qualificados, **doaram uma fração ideal de 0,88963% no terreno desta matrícula, equivalente a 133,4088258 m²**, adquirida por força do R-35, retro, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 73 (setenta e três), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título gratuito e pelo valor estimativo de R\$ 2.853,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), aos seus filhos: **(01) Thiago Marchesini de Araújo**, empresário, CPF 354.983.698-83, RG 41.916.232-X-SSP/SP, casado com **Jéssica França da Silva Cassiolato**, bancária, CPF 387.764.908-40, RG 47.909.392-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dom Vilares,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0046182-79

REGISTRO GERAL

FICHA

31

ANVERSO

Nº DE ORDEM
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
nº 1801, apto. 409, Torre Malta, Vila das Mercês, CEP 04160-001, na **proporção de 50% (cinquenta por cento)**, e **(02) Ricardo Marchesini de Araújo**, engenheiro, CPF 296.274.998-46, RG 32.305.950-8-SSP/SP, casado com **Fernanda Tunucio**, fisioterapeuta, CPF 348.880.198-51, RG 44.335.622-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Caetano do Sul-SP, na Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, torre 08, apto. 21, Santa Paula, CEP 09572-200, na **proporção de 50% (cinquenta por cento)**, sendo todos brasileiros. Consta da escritura que os doadores declararam, para os fins e efeitos do artigo 548 do Código Civil Brasileiro, possuir outros bens e meios suficientes às suas subsistências, e que o imóvel doado está incluso na parte disponível dos seus bens. (Protocolizado em 08/11/2024 e digitalizado sob nº 315.272).

Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

D. R\$ 391,37

Selo Digital n. 1144963210000461820075249

R-76, em 21 de novembro de 2024.

Doação de Fração Ideal. Pela mesma escritura que deu origem aos R-71, R-72, R-73, R-74 e R-75, retro e supra, os condôminos **Jidelson Mendes de Araujo** e sua mulher **Cleudet Aparecida Marchesini de Araujo**, já qualificados, doaram uma fração ideal de 0,87097% no terreno desta matrícula, equivalente a **130,6105741 m²**, adquirida por força do R-36, retro, correspondente à futura unidade autônoma designada como casa nº 74 (setenta e quatro), do Condomínio Residencial "Flor de Lótus", a título gratuito e pelo valor estimativo de R\$ 2.853,19 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), aos seus filhos: **(01) Thiago Marchesini de Araújo**, empresário, CPF 354.983.698-83, RG 41.916.232-X-SSP/SP, casado com **Jéssica França da Silva Cassiolato**, bancária, CPF 387.764.908-40, RG 47.909.392-1-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dom Vilares, nº 1801, apto. 409, Torre Malta, Vila das Mercês, CEP 04160-001, na **proporção de 50% (cinquenta por cento)**, e **(02) Ricardo Marchesini de Araújo**, engenheiro, CPF 296.274.998-46, RG 32.305.950-8-SSP/SP, casado com **Fernanda Tunucio**, fisioterapeuta, CPF 348.880.198-51, RG 44.335.622-SSP/SP, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

CONTINUA NO VERSO

6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Caetano do Sul-SP, na Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, torre 08, apto. 21, Santa Paula, CEP 09572-200, na proporção de 50% (cinquenta por cento), sendo todos brasileiros. Consta da escritura que os doadores declararam, para os fins e efeitos do artigo 548 do Código Civil Brasileiro, possuir outros bens e meios suficientes às suas subsistências, e que o imóvel doado está incluso na parte disponível dos seus bens. (Protocolizado em 08/11/2024 e digitalizado sob nº 315.272).

D. R\$ 391,37

Selo Digital n. 1144963210000461820076247

Daniel Kleber da Silva
Escrevente Autorizado

AV-77, em 10 de junho de 2025.

Construção. A incorporadora **KIROY CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, já identificada, requereu esta averbação para constar que foram **concluídas vinte e nove (29) das cento e quatorze (114) casas residenciais** assobradadas, geminadas por conjuntos, a que se refere a **INCORPORAÇÃO** registrada sob nº 5 nesta matrícula, do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "FLOR DE LOTUS"**, localizado na Rua Padre Eugênio, número 279, Bairro do Rio Abaixo, como segue: **casas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84, totalizando 1.862,72 m² de área construída**, conforme comprovou com o **"HABITE-SE"** nº 051872/2023, processo número 025422/1998, expedido pela Diretoria de Licença Urbanística da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de Jacareí, em 28 de janeiro de 2025, e com a **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, averiação: 90.017.98071/68-001, expedida em 10/10/2024, e com a **Certidão Negativa de Débitos Relativos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, averiação: 90.023.11819/62-001, expedida em 18/03/2025, ambas pelo Ministério da Economia – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, comprovando a quitação devida pela execução das obras de construção civil, estimadas pela requerente para os efeitos registrários em R\$ 7.318.600,00. (Protocolizado em 14/05/2025 e digitalizado sob nº 321.382).

D. R\$ 5.495,52

Selo Digital n. 1144963310000461820077251

Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

R-78, em 10 de junho de 2025

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0046182-79

REGISTRO GERAL

FICHA

32

ANVERSO

Nº DE ORDEM
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-78, em 10 de junho de 2025

Instituição e Especificação Parcial de Condomínio - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "FLOR DE LOTUS" - CASAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13,

14, 15, 16, 17, 18, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84. Por

instrumento particular de instituição e especificação parcial de condomínio, passado nesta cidade de Jacareí - SP, aos 05 de maio de 2025, com firma reconhecida, protocolizado neste Registro Imobiliário em data de 14 de maio de 2025, **sob número 321.382**, a incorporadora **KIROY CONSTRUÇÃO E**

INCORPORAÇÃO LTDA., já identificada, na forma de sua representação, tendo concluído parcialmente as obras do empreendimento denominado

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "FLOR DE LOTUS", a que alude a incorporação objeto do R-5 desta matrícula, conforme a **AV-77**, retro, na Rua Padre Eugênio,

número 279, Bairro do Rio Abaixo, casas números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84,

resolveu destiná-las ao regime de condomínio, de acordo com a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965 e com os artigos 1.331 a 1.358 do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis, **INSTITUINDO-AS** em condomínio e

ESPECIFICANDO-AS na forma abaixo descrita, as quais se regerão pelas disposições da legislação acima citada, bem como pelas condições constantes do instrumento de instituição e especificação parcial ora registrado, e ainda pelas cláusulas da **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** registrada neste Cartório, **sob número 6.344 no Livro 3 de REGISTRO AUXILIAR**. De acordo com a legislação pertinente que regulamenta a matéria, bem como pelo que consta do registro da incorporação (R-5) ficam as aludidas casas instituídas em

condomínio, abrangendo partes distintas, a saber: **PARTES DE USO COMUM**, tidas e havidas como coisas inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, que são aquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591/64 e no parágrafo 2º do artigo 1.331 do Código Civil, e muito especialmente aquelas já relacionadas no registro da incorporação (R-5).

PARTES DE PROPRIEDADES EXCLUSIVAS OU UNIDADES AUTÔNOMAS, representadas pelas vinte e nove (29) casas residenciais assobradadas, geminadas por conjuntos, e os seus respectivos terrenos de uso exclusivo, que incluem as respectivas áreas de quintal, a saber: =====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

CONTINUA NO VERSO

Unidades Autônomas Casas n°s	Área privativa edificada m²	Área comum edificada m²	Área total edificada m²	Área privativa descoberta m²	Área comum descoberta m²	Área total da unidade m²	Fração ideal no terreno %	Fração ideal equivalente m²
1	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
2 a 5	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
6 e 7	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
8 a 10	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
12 e 13	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
14 a 17	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
18	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
73	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
74 a 77	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
78 e 79	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258
80 a 83	63,00	0,1935295	63,193529	38,500	61,163345	162,66334	0,87097	130,6105741
84	64,35	0,1976757	64,547675	39,325	62,473732	166,14873	0,88963	133,4088258

Os terrenos de uso exclusivo onde se assentam as 29 (vinte e nove) casas apresentam as metragens e confrontações seguintes: =====

CASA Nº 1 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a área de lazer, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 2, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 2 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 1, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 3, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 3 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 2,

(Continua na ficha nº33)


THIAGO ARANHA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0046182-79

REGISTRO GERAL

FICHA

33

ANVERSO

Nº DE ORDEM
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 4, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 4 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 3, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 5, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 5 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 4, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 6, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 6 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 5, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 7 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 8, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 8 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 7, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 9, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 9 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 8, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 10, na

CONTINUA NO VERSO

extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 10 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 9, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 11, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 12 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 11, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 13 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 14, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 14 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 13, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 15, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 15 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 14, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 16, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 16 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 15, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa

(Continua na ficha nº34)



THIAGO ARANHA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0046182-79

REGISTRO GERAL

FICHA

34

ANVERSO

Nº DE ORDEM
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

nº 17, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 17 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 16, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 18, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 18 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 17, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a Gleba I – III, de propriedade do Espólio de Rolando Lippi e Gilce Ferraro Lippi, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 73 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 74, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 96, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 74 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 73, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 75, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 95, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 75 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 74, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 76, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 94, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 76 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 75, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 77, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 93, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 77 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa

CONTINUA NO VERSO

nº 76, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 78, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 92, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 78 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 77, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 91, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 79 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com um corredor, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 80, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 90, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

CASA Nº 80 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 79, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 81, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 89, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 81 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 80, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 82, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 88, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 82 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 81, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 83, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 87, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 83 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,50 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 82, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com a casa nº 84, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 86, na extensão de 3,50 metros, encerrando a área de 70,00 m². =====

CASA Nº 84 – frente para a Via de Circulação, onde mede 3,575 metros; de quem da referida via olha para a unidade, do lado direito confronta com a casa nº 83, na extensão de 20,00 metros; do lado esquerdo confronta com uma área

(Continua na ficha nº35)



THIAGO ARANHA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0046182-79

REGISTRO GERAL

FICHA

35

ANVERSO

Nº DE ORDEM
46.182

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

de lazer, na extensão de 20,00 metros, e nos fundos confronta com a casa nº 85, na extensão de 3,575 metros, encerrando a área de 71,50 m². =====

VAGAS DE ESTACIONAMENTO - Conforme o projeto aprovado, cada unidade autônoma contém uma vaga para estacionamento de um veículo de pequeno ou médio porte, localizada no terreno de propriedade exclusiva, defronte à respectiva edificação. Para os efeitos registrários, a instituidora atribuiu a esta instituição e especificação parcial de condomínio o valor de **R\$ 7.643.441,72 (sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)**, correspondendo **R\$ 7.318.600,00** ao valor das obras de construção civil das 29 (vinte e nove) casas concluídas, e **R\$ 324.841,72** ao valor do terreno. **ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO**. A incorporadora e instituidora reservou a si o direito de contratar ou tomar todas as providências necessárias para que seja contratada a administração do condomínio para o primeiro biênio, após a conclusão das obras, administração essa cujo exercício ficará sujeito às disposições da **Convenção de Condomínio** e respectivo **Regimento Interno**. O instrumento de instituição e especificação parcial de condomínio permanecerá arquivado neste Cartório, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 55.815, de 08 de março de 1965 e nos artigos 1.331 a 1.358 do Código Civil e demais disposições legais aplicáveis, junto aos autos do processo de registro do empreendimento **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "FLOR DE LOTUS"**, e as restantes oitenta e cinco (85) casas serão instituídas e especificadas na medida em que forem concluídas e averbadas. (Protocolizado em 14/05/2025 e digitalizado sob nº 321.382).

D. R\$ 36.733,80

Selo Digital n. 114496371000046182007825R


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

AV-79, em 10 de junho de 2025.

Convenção de Condomínio. Procede-se a esta averbação para constar que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "FLOR DE LOTUS"**, foi registrada neste Cartório, no dia de hoje, sob nº 6.314 no Livro 3 de Registro Auxiliar. (Protocolizado em 14/05/2025 e digitalizado sob nº 321.382).

D. R\$ 39,30

Selo Digital n. 114496331000046182007925X


Thiago Aranha de Souza
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO